PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.713, DE 26 DE AGOSTO DE 2.020

"Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 4190, de 26 de setembro de 2.017"

(Autor: Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi) - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 4.190, de 26 de setembro de 2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 09 (Nove), do "Residencial Portal da Serra" denominar-se-á também de "AVENIDA VERGINI BARGAS CERELLO", por ser prolongamento da Avenida 01 (Um) do "Residencial Portal da Serra", cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 4.042, de 31 de outubro de 2.016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte (26.08.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 924 na edição do dia 28/08/2020.

Secretário Geral